

LEI Nº 1.683/2008 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.013 - CONSTRUÇÃO U.S. DO PSF BAIRRO VILA NOVA
4.4.90.51.0.1.0002/1 - Obras e Instalações.....R\$ 10.660,97

10.301.0042.2.095 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DO PSF CENTRAL
4.4.90.51.0.1.0002 - Obras e Instalações.....R\$ 88,37
TOTALR\$ 10.749,34

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º desta Lei, será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.0.1.0002/8 - Material de ConsumoR\$ 10.749,34
TOTALR\$ 10.749,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de outubro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

